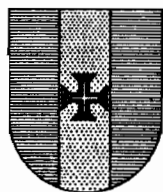


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 189

Segunda-feira, 12 de Dezembro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1537/88:

Autoriza a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica a proceder à satisfação de diversos encargos relacionados com o empréstimo obrigacionista de 3 170 000 contos contraídos pela Região.

Resolução n.º 1538/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 4 000 000\$.

Resolução n.º 1539/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 5 850 000\$.

Resolução n.º 1540/88:

Atribui um comparticipação à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 10 000 000\$.

Resolução n.º 1541/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 850 000\$.

Resolução n.º 1542/88:

Atribui um comparticipação à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 1 500 000\$.

Resolução n.º 1543/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento, ensaios e montagem de equipamento de imagiologia, de que é adjudicatária a sociedade denominada «PHILIPS SISTEMAS/MÉDICOS, LIMITADA».

Resolução n.º 1544/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento, ensaios e montagem de equipamento de imagiologia, de que é adjudicatária a sociedade denominada «GENERAL ELECTRIC PORTUGUESA, S.A.».

Resolução n.º 1545/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento, ensaios e montagem de equipamento de imagiologia, de que é adjudicatária a sociedade denominada «SIEMENS, S.A.».

Resolução n.º 1546/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento, ensaios e montagem de equipamento de imagiologia, de que

é adjudicatária a sociedade denominada «ICOTRÓNICA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ELECTRÓNICOS, LIMITADA».

Resolução n.º 1547/88:

Adjudica, com dispensa de celebração de contrato escrito, o fornecimento de duas viaturas de carga com caixa de madeira aberta à sociedade denominada «UNIÃO COMERCIAL (FUNCHAL), LIMITADA».

Resolução n.º 1548/88:

Adjudica, com dispensa de celebração de contrato escrito, o fornecimento de duas viaturas de carga de caixa metálica aberta basculante (3 500 Kg.) à sociedade denominada «UNIÃO COMERCIAL (FUNCHAL), LIMITADA».

Resolução n.º 1549/88:

Aprova a minuta do contrato de arrendamento de uma parcela de terreno integrativa do logradouro da Escola Secundária do Funchal (Mercês).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 138/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1537/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, nos termos da Portaria n.º 1146/82, de 14 de Dezembro, resolve:

1 — Autorizar a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica a proceder à liquidação da importância global de 31 388 275\$00, relativa aos encargos inerentes à subscrição pública referente ao empréstimo obrigacionista de 3 170 000 contos contraído pela R.A.M., sendo:

a) 6 028 275\$00 de juros normais ilíquidos correspondentes ao período de 1 de Junho de 1988 a 1 de Dezembro de 1988;

b) 25 360 000\$00 referente à amortização das obrigações a vencerem-se em 1 de Dezembro de 1988.

2 — Encarregar a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica de reter a importância de 301 414\$00 devido a título de imposto de sucessões e doações em conformidade com o respectivo código.

3 — Determinar que a importância líquida de 31 086 861\$00 seja remetida à Agência do Banco Borges & Irmão, em Lisboa, a qual na qualidade de Banco Líder da referida operação, se incumbirá conforme o acordado, de entrega dos rendimentos a cada uma das instituições de crédito, subscritoras das obrigações.

4 — Liquidar junto do Banco Borges & Irmão, em Lisboa, a quantia de 7 772\$00 relativa à comissão de agente pagador (0,025% sobre o valor líquido dos juros e amortização).

5 — A presente liquidação tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 31.00, 33.00 e 69.00 no que concerne à comissão, juros e amortização, respectivamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1538/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 4 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia referente ao mês de Novembro do corrente ano, e relativo à obra «Construção da E.M. entre a E.R. 104 (Vila) e a mesma E.R. 104 (Lombo das Faias) passando por Laranjal e Fajã dos Vinháticos de S. Vicente».

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08,

Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1539/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 5 850 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia referente ao mês de Novembro do ano em curso e comparticipados pelos Fundos Comunitários para o corrente ano, relativo às obras do Caminho Municipal do Larano (terra-planagens), construção de um Troço da estrada ligando a E.R. 101 no Sítio da Cruz, ao Sítio da Terra Baptista (terra-planagens), e Estrada Municipal entre a Estrada Regional 101 e a Igreja de Água de Pena.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 7.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1540/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10 000 000\$00 a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com a execução do Plano de Investimentos daquela Autarquia durante o mês de Novembro do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.04 (Transferências — Sector Público / Autarquias Locais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1541/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 850 000\$00 como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia referente ao mês de Novembro do corrente ano, e relativo às obras de arruamento de ligação entre a E.R. 101-3 e o cruzamento do Bar Âncora e o arruamento de ligação entre o Largo da Igreja e o Largo da Praça.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1542/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, resolveu:

Atribuir uma participação de 1 500 000\$00 à Câmara Municipal do Porto Santo, por conta de encargos assumidos no mês de Novembro do corrente ano.

A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1543/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento, ensaios e montagem de equipamento de imagio-

logia, em que é adjudicatária a sociedade denominada Philips Sistemas Médicos, Limitada; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1544/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento, ensaios e montagem de equipamento de imagiologia, em que é adjudicatária a sociedade denominada «General Electric Portuguesa, S.A.»; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1545/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento, ensaios e montagem de equipamento de imagiologia, em que é adjudicatária a sociedade denominada «Siemens, S.A.»; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1546/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento, ensaios e montagem de equipamento de imagiologia, em que é adjudicatária a sociedade denomi-

nada ICOTRÓNICA — Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos e Electrónicos, Limitada; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1547/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, tendo em consideração o Relatório de Análise das Propostas presentes ao Concurso Limitado para o fornecimento de duas viaturas de carga com caixa de madeira aberta, resolve adjudicar à firma União Comercial (Funchal), Lda., pelo valor de 2 930 400\$00 o referido fornecimento, por ser a proposta financeiramente mais vantajosa.

Foi resolvido ainda dispensar de contrato, ao abrigo do artigo 8.º, parágrafo 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/02/00.00/51.00.

Esta Resolução anula a Resolução n.º 933/88, de 28 de Julho de 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1548/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, tendo em consideração o Relatório de Análise das Propostas presentes ao Concurso Limitado para o fornecimento de duas viaturas de carga com caixa metálica aberta basculante (3.500Kg), resolve adjudicar à firma União Comercial (Funchal), Lda., pelo valor de 5 162 500\$00 o referido fornecimento, por ser a proposta financeiramente mais vantajosa.

Foi resolvido ainda dispensar de contrato, ao abrigo do artigo 8.º, parágrafo 2, alínea b) do De-

creto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/02/00.00/51.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1549/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 18 de Novembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de arrendamento de uma parcela de terreno, logradouro da Escola Secundária do Funchal (Mercês), propriedade da Santa Casa da Misericórdia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 138/88

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um e Zero Dois do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (duzentos e dez mil escudos) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do DL n.º 46/84, de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional do Plano o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba na importância de (duzentos e dez mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra em vigor no dia 4 de Novembro.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano. Assinada em 4 de Novembro de 1988. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Class. Orgânica			Class. Econom.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	00	00	10	b)	1010	02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
			29.00			GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO		
			31.00			Prestações Directas — Previdência Social — Aquisição de Serviços — Locação de Bens	60 000\$00	
					1010	— Aquisição de Serviços — Não Especificados		60 000\$00
02	00	00	01		1010	02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
			01.02			DELEGAÇÃO DO GOVERNO REGIONAL EM PORTO SANTO		
			10			Remunerações Certas e Permanentes		
			11.00			— Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei ...	50 000\$00	
			14.00			Prestações Directas — Previdência Social		
			1010	— Contribuições para Instituições — Previdência Social	100 000\$00			
			1010	— Deslocações — Compensação de Encargos		150 000\$00		
TOTAL							210 000\$00	210 000\$00

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio			
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».